



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 11 de janeiro de 2024.

LEIS:

LEI MUNICIPAL Nº558/2024

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA O COLÉGIO E CURSO
JOSÉ CRUZ E INFANTIL CASINHA
FELIZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MADALENA BRASIL RISUCCI, Prefeita do Município de Fagundes/PB, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, o Colégio e Curso José Cruz e Infantil Casinha Feliz, nesta cidade Fagundes-PB.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Fagundes-PB, 11 de janeiro de 2024.


MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco